

DECRETO Nº 5.564, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

“Altera dispositivos do Decreto nº 5.557, de 25 de janeiro de 2021 e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO que nos dias 30, 31 de janeiro, 6 e 7 de fevereiro de 2021, o município da Estância Turística de Pereira Barreto estará classificada na Fase Vermelha do Plano São Paulo, conforme Decreto Estadual 65.487, de 22 de janeiro de 2021 e Decreto Municipal nº 5.557, de 25 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o funcionamento do comércio de forma que não prejudique a população pereirabarretense;

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, do Decreto nº 5.557, de 25 de janeiro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 1º** Fica o território do município da Estância Turística de Pereira Barreto, classificado, excepcionalmente, na fase vermelha do Plano São Paulo, nas seguintes datas:*

***I** - 30 e 31 de janeiro de 2021;*

***II** - 6 e 7 de fevereiro de 2021.*

***Parágrafo único.** Nas datas previstas neste artigo, somente poderão funcionar o comércio e os serviços essenciais com atendimento presencial, entretanto as atividades **não essenciais** poderão trabalhar com os sistemas delivery, drive-thru e take away (retirada), sem atendimento ao público.*

Art. 2º O art. 3º, do Decreto nº 5.557, de 25 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 3º** Os bares continuam sem atendimento presencial, podendo atender por meio dos serviços de entrega “delivery, drive thru e take away” até às 20h,*

observadas as recomendações das autoridades sanitárias e vedado o consumo no local.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor a partir do dia 29 de janeiro de 2021, revogando as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 5.561, de 28 de janeiro de 2021.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 29 de janeiro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

